

B)12.
PROP.
DCDJ
DIBIM
DAP
DIEONT.
SEEONT
TES
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 08/2020

PROPOSTA N.º 48/2020/DCDJ/DIBIM

Realizada em 06/05/2020

DELIBERAÇÃO N.º 160/2020

ASSUNTO: Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal, a Junta de Freguesia de Azeitão, e a Associação Cultural Sebastião da Gama para a criação da Casa-Memória Joana Luísa e Sebastião da Gama

A memória do Poeta, Professor e Pedagogo que foi Sebastião da Gama e a contribuição da sua esposa ao longo de mais de seis décadas para a divulgação da mesma, constituem fatores da maior importância e devem ser perpetuadas.

A Associação Cultural Sebastião da Gama, criada em 2006, tem como objetivo principal a promoção do conhecimento da vida e obra de Sebastião da Gama, a valorização do seu património e da sua estética literária e prática pedagógica.

Quer por vontade do Município de Setúbal, da Junta de Freguesia de Azeitão e da Associação Cultural Sebastião da Gama, quer por disposição testamentária da viúva de Sebastião da Gama – Joana Luísa d' Oliveira Rodrigues da Gama - considera-se fundamental a criação de um espaço condigno e reservado, para albergar as coleções e o espólio literário, que permita também divulgar a vida e a obra de Sebastião da Gama.

Com o objetivo de garantir as melhores condições para a criação e o funcionamento da Casa-Memória Joana Luísa e Sebastião da Gama, a instalar no imóvel doado em testamento por Joana Luísa da Gama à Associação Cultural Sebastião da Gama e sita na Rua José Augusto Coelho, n.º 105, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-542 Azeitão, decidiram as partes celebrar um protocolo de colaboração.

De acordo com o disposto na alínea o) e u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo de colaboração em anexo, que prevê um apoio financeiro do Município de 100.000 € (cem mil euros) à Associação Cultural Sebastião da Gama.

A verba tem cabimento na rubrica 08 080701 2002 A78.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 2501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
BC805	slgomes	2020/04/29	2505	2020

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEBASTIÃO DA GAMA NO ÂMBITO DE VALORIZAÇÃO DO SEU PATRIMÓNIO, DA SUA ESTÉTICA LITERÁRIA E PRÁTICA PEDAGÓGICA - PROPOSTA N.º 48/2020/DCDJ/DIEIM - \ ALÍNEAS C) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —		
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 08	DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE	100.059,22
ECONÓMICA: 089701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2002 A 78		100.000,00
OUTRAS ACTIVIDADES		SALDO APÓS CABIMENTO
Outros apoios Mov.Cult.desp. Recreat. Soc.		59,22

— EXTENSO —
 CEM MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/04/29

SERVIÇO REQUISITANTE
 DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO _____ / ____ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Setúbal,
a Junta de Freguesia de Azeitão e
a Associação Cultural Sebastião da Gama

Para a criação da Casa-Memória de Joana Luísa
e Sebastião da Gama

Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia de Azeitão desenvolvem uma política particularmente ativa no setor da Cultura, política essa que conta com o apoio e a participação das associações do Concelho;
2. A memória do Poeta, Professor e Pedagogo que foi Sebastião da Gama e a contribuição da sua esposa ao longo de mais de seis décadas para a divulgação da mesma, constituem fatores da maior importância e devem ser perpetuadas;
3. A criação em 2006, da Associação Cultural Sebastião da Gama tem como objetivos a promoção do conhecimento da vida e obra de Sebastião da Gama; a valorização da sua estética literária e prática pedagógica, o apoio a ações e estudos que contribuam para maior conhecimento e melhor divulgação da obra literária do poeta, a colaboração na preservação do seu património literário e pedagógico e a cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em ações que comunguem destes mesmos objetivos.
4. Quer por vontade das diversas instituições mencionadas, quer por disposição testamentária da viúva de Sebastião da Gama – Joana Luísa d' Oliveira Rodrigues da Gama - considera-se fundamental a criação de um espaço condigno e reservado, para albergar as coleções e o espólio literário, que permita também divulgar a vida e a obra de Sebastião da Gama.

É estabelecido o seguinte Protocolo:

Entre,

O MUNICÍPIO DE SETÚBAL, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça do Bocage, 2900 Setúbal, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, adiante designado como Município de Setúbal, como 1.º Outorgante;

A

A JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 510834817, com sede na Rua José Augusto Coelho, n.º 27, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-542 Azeitão, neste ato representado pela Presidente da Junta, Celestina Neves, adiante designado como Junta de Azeitão, como 2.º Outorgante

E a

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEBASTIÃO DA GAMA, pessoa coletiva de direito público n.º 507575423, com sede na Rua José Augusto Coelho, 105, 1.º Direito, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-542 Azeitão, neste ato representado pela Presidente da Direção, Alexandrina Pereira, adiante designado como Associação Sebastião da Gama, como 3.º Outorgante.

Que se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer uma parceria entre o Município de Setúbal, a Junta de Freguesia de Azeitão e a Associação Cultural Sebastião da Gama para a criação da **Casa-Memória de Joana Luísa e Sebastião da Gama**.

Cláusula Segunda

Objetivo

O presente protocolo estabelece as condições em que o Município de Setúbal, a Junta de Freguesia de Azeitão e a Associação Cultural Sebastião da Gama, concretizarão a criação da Casa-Memória de Joana Luísa e Sebastião da Gama, e definirão o modelo para a sua gestão e dinamização.

Cláusula Terceira

Obrigações do Município de Setúbal

No âmbito do presente protocolo cabe ao Município de Setúbal:

- a) Disponibilizar uma verba no valor de cem mil euros, para as obras de remodelação e adaptação do edifício onde irá funcionar a Casa-Memória de Joana Luísa e Sebastião da Gama, sita na Rua José Augusto Coelho, n.º 105, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-542 Azeitão;
- b) Assegurar o apoio técnico especializado para a inventariação, tratamento, conservação e disponibilização do espólio ao público;
- c) Providenciar os necessários recursos humanos para o funcionamento da Casa e sua abertura ao público.

Cláusula Quarta

Obrigações da Junta de Freguesia de Azeitão

No âmbito do presente protocolo compete à Junta de Freguesia de Azeitão:

- a) Adquirir o mobiliário e o equipamento necessário para o correto funcionamento da Casa-Memória de Joana Luísa e Sebastião da Gama;
- b) Garantir a manutenção e conservação desse equipamento.

Cláusula Quinta

Obrigações da Associação Cultural Sebastião da Gama

No âmbito do presente protocolo compete à Associação Cultural Sebastião da Gama:

- a) Garantir a gestão da Casa-Memória de Joana Luísa e Sebastião da Gama, de acordo com os seus objetivos e as disposições testamentárias de Joana Luísa Gama;
- b) Assumir o pagamento das despesas resultantes da gestão corrente e referentes a telecomunicações, alarmes, água e eletricidade;
- c) Elaborar e promover um Programa de Atividades para a Casa-Memória, para a divulgação da vida e obra de Sebastião da Gama, que respeite de forma integral as disposições testamentárias de Joana Luísa Gama na gestão dos bens e coleções.
- d) Garantir a adequada segurança, gestão e conservação dos bens legados no testamento de Joana Luísa Gama ao Município de Setúbal/Museu Sebastião da Gama.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente protocolo vigora a contar da data da sua celebração.

Cláusula Sétima

Revisão

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou alterações, que resultem ou se imponham durante a vigência do presente protocolo, serão decididas por acordo entre as partes e constarão de documento assinado que se considerará como parte integrante daquele.

Cláusula Oitava

Denúncia

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos Outorgantes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mediante carta registada com aviso de receção remetido à outra parte.

Cláusula Nona

Resolução

O incumprimento das obrigações assumidas pelas partes no presente protocolo constitui fundamento para a resolução do mesmo.

O Presente Protocolo é feito em triplicado, sendo cada exemplar composto por 4 (quatro) páginas, valendo todas como originais, as quais vão na primeira e nas seguintes páginas devidamente rubricadas e a última assinada pelos três outorgantes, ficando um exemplar do protocolo em poder de cada uma das partes.

Setúbal, ___ de _____ de 2020

1.º Outorgante Município de Setúbal

A Presidente da Câmara
Maria das Dores Meira

2.º Outorgante Junta de Freguesia de Azeitão

A Presidente da Junta
Celestina Neves

3.º Outorgante Associação Cultural Sebastião da Gama

A Presidente da Direção
Alexandrina Pereira